



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quinze minutos, por meio da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a II Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Serviço Social, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Prof^a Nathália Diórgenes Ferreira Lima e com a presença dos seguintes membros: Prof^a Cinthia Fonseca Lopes, Prof^a Greyssy Kelly Araújo de Souza, Prof^o Pedro Rosas Magrini e Mirla Menezes da Silva (representante discente). Prof^o. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos justificou a ausência. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo *quórum*, a presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. A pauta foi colocada em apreciação e aprovada. **1. Banca do Concurso de Serviço Social:** A professora Nathalia informou que o concurso foi autorizado e a SGP enviou a Minuta do Edital para alterações, gostaria de ter levado a Minuta para o Colegiado, mas não foi autorizada. A professora Cinthia acrescentou que a professora Nathalia enviou e-mail para o Diretor com as sugestões já discutidas entre as três professoras Assistentes Sociais, dentre as sugestões a exclusão da leitura das páginas escritas. O professor Pedro esclareceu que a leitura da prova está em Resolução da Unilab como item obrigatório e sugeriu limitar a quantidade de páginas, colocar recursos por fases, aumentar os prazos dos recursos e fazer o espelho de prova com bastante antecedência. A professora Nathalia sugeriu que propusessem uma reunião com a Direção do Instituto para trabalho conjunto de elaboração do Edital do concurso. O professor Pedro acrescentou que quanto a composição da banca, a legislação recomenda que tenham componentes internos e externos, e devido aos conflitos éticos e membros da banca possuírem algum vínculo com os candidatos, que existam mais nomes para a composição da banca. Quanto aos nomes internos, a professora Cinthia informou que já houve um consenso dos nomes da professora Nathalia e professora Greyssy como titulares, professora Cinthia como suplente, e convidariam a professora JoAmi, também suplente. Quanto aos membros externos, a professora Cinthia defendeu a ideia de residirem no Estado do Ceará, para que não houvesse gastos com deslocamentos, ainda, informou que recentemente houve concurso para professores na UECE, que não tem inter-relação com os candidatos que virão fazer o concurso da Unilab, e sugeriu a professora Iara Fraga da UECE, a professora Greyssy sugeriu também a professora Paula Raquel da UECE como nome suplente. Sendo os demais nomes de membros externos Cinthia Studart (IFCE) e Moíza Siberia (IFCE). A professora Cinthia perguntou ao professor Pedro sobre os recursos disponíveis para uso durante o concurso. O professor Pedro falou que existe contenção de gastos e no último concurso houve dificuldade de transporte para o deslocamento de membro da banca de Fortaleza para Acarape, sugeriu ainda a demarcação de perfil ideal, para além dos nomes indicados como membros externos e apresentar ao Conselho da Unidade. A professora Cinthia sugeriu que houvesse a criação de processo no SEI com a indicação dos temas/assuntos do concurso, a indicação de membros da banca e manifestação de interesse em colaborar e construir o Edital em conjunto. O professor Pedro sugeriu que o prazo de homologação fosse maior, em torno de duas semanas, e que já pensar na data do concurso no Edital, para permitir maior organização e planejamento dos candidatos e dos membros externos da banca. As deliberações foram aprovadas por unanimidade. **2. Greve:** A professora Nathalia informou que a professora Cinthia é a representante no Comando de Greve. A professora Cinthia informou que no dia 15 de abril às 09 horas acontecerá uma reunião unificada dos três comandos de greve: Unilab, UFC e UFCA, onde serão criadas as regras básicas e depois cada comando se reunirá para definir as atividades que ocorrerão em cada Universidade. Informou que já está acontecendo discussão no grupo, inclusive de que toda movimentação presencial e no sistema deverá parar dia 13 de abril e só após a reunião do dia 15, deliberará o que poderá ser movimentado. Ainda, deverá ser definido o que será tratado como exceção e terá continuidade durante a greve. A professora Cinthia sugeriu como exceções: o concurso e a redistribuição de professor de Serviço Social, o processo de progressão das professoras Cinthia e Nathalia, e a supervisão acadêmica do estágio. A

professora Nathalia acrescentou como exceção os projetos de extensão. A professora Greysy perguntou sobre a atividade agendada para o dia 18, se poderá acontecer de forma remota, devido a dificuldade de transportes já sinalizada pelos estudantes. Também perguntou sobre notas e finalização de turmas, informou que providenciou atividades extras e aplicou a segunda avaliação com as turmas, se já pode lançar as notas no sistema. A professora Nathalia informou que a ideia é suspender as atividades, mas que a professora e os professores em geral podem decidir como fazer, e que atividades que ocorrerão dentro do período de greve devem ser tratadas como atividades de greve e não poderão ter frequência. A professora Nathalia acrescentou que também fará atividades de greve e que passou estudo dirigido e disponibilizou todos os textos restantes da disciplina como forma de os alunos estudarem, e as aulas serão ministradas após a greve. A professora Cinthia informou que no grupo do comando de greve, obteve a informação de que professores já estão finalizando o semestre sem a integralização de 100% da carga horária, que na avaliação deles, pode finalizar com 75% de integralização de carga horária. O professor Pedro informou que é possível finalizar as aulas tendo concluído 80% da carga horária, e que é necessário o diálogo, informações com os alunos e manter o contato sempre que possível. A professora Nathalia sugeriu que houvessem reuniões periódicas para avaliação da greve. Mirla acrescentou que com o anúncio de greve, os estudantes foram comunicados de que se não houvessem aulas, não teriam transportes disponíveis, com retorno para depois greve, causando o retorno de alguns estudantes para suas cidades. Ainda, informou que já presenciou outras greves na Unilab, e que a percepção dos alunos é de férias. As exceções apresentadas e reuniões mensais foram aprovadas e deverão ser encaminhadas para o comando de greve. O Colegiado manifestou-se favorável a greve. **III COMUNICAÇÃO DOS MEMBROS:** Não houve. **IV. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Não houve. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Não havendo outras manifestações, a presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte e seis minutos. Para constar, eu, Itelvina Elias Silvestre, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Colegiado do Curso de Serviço Social.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRLA MENEZES DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greysy Kelly Araujo de Souza, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA DIORGENES FERREIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/04/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA FONSECA LOPES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/04/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914517** e o código CRC **4429D71C**.